

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



# ÍNDICE

Conformidade com as leis .....	4
Antissuborno e anticorrupção .....	6
Presentes e Convites.....	6
Conflitos de Interesses.....	8
Pagamentos de facilitação .....	8
Antitruste.....	8
Condições de trabalho justas .....	10
Saúde, Segurança e Meio Ambiente .....	12
Informações confidenciais .....	12
Auditoria .....	12
Denúncias .....	14
Reconhecimento.....	16

O **Grupo Sediver** (“SEDIVER”) está comprometido em conduzir seus negócios em total conformidade com todas as leis e regulamentos e de acordo com os mais elevados padrões éticos.

A integridade e o compromisso da **SEDIVER** em manter relações comerciais éticas e transparentes são a base do nosso sucesso a longo prazo. Esse nível de compromisso é esperado de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores que compartilham a responsabilidade da **SEDIVER** de defender e promover esses valores.

Assim, a **SEDIVER** espera que todos os seus fornecedores garantam que suas operações respeitem os mesmos padrões de conformidade com as leis e regulamentos brasileiros, convenções internacionais e princípios éticos aplicáveis na gestão de seus negócios. Quando a legislação vigente e este Código de Conduta do Fornecedor abordarem os mesmos temas com padrões diferentes, deverá prevalecer sempre o padrão mais rigoroso.

## Conformidade com as leis

Todos os fornecedores são obrigados a cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis relevantes para suas operações. Além disso, espera-se que os fornecedores conduzam seus negócios de maneira ética, sustentável e socialmente responsável. Isso inclui levar em consideração os impactos sociais, ambientais e econômicos de suas atividades comerciais e garantir que suas práticas apoiem a sustentabilidade a longo prazo.

Além disso, os fornecedores devem demonstrar respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Essa obrigação se estende a todos os aspectos de suas operações e relações comerciais. Ao defender esses princípios e requisitos, os fornecedores ajudam a garantir que suas atividades comerciais estejam alinhadas com o compromisso da **SEDIVER** com a integridade, a conformidade legal e os mais elevados padrões éticos.

## Antissuborno e anticorrupção

Os fornecedores não devem solicitar, receber ou aceitar qualquer vantagem indevida para obter ou manter negócios ou ainda obter qualquer vantagem no exercício de suas atividades comerciais.

Da mesma forma, os fornecedores estão estritamente proibidos de oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos, pessoas físicas ou entidades privadas para obter ou manter negócios ou qualquer outra vantagem comercial. Essa proibição se estende a qualquer ação destinada a influenciar, direta ou indiretamente, o exercício ou a omissão das funções de um agente público, seja a vantagem indevida oferecida diretamente pelo fornecedor ou por meio de intermediários ou terceiros.

Essa proibição se aplica de maneira uniforme, independentemente da forma como a vantagem indevida é concedida ou recebida e independentemente de ser oferecida a um agente público ou a qualquer pessoa física entidades privadas. Tal conduta não será tolerada em nenhuma circunstância e constitui violação grave aos princípios e normas da **SEDIVER** para práticas comerciais legais e éticas.

## Presentes e Convites

Todo entretenimento e hospitalidade comercial envolvendo representantes da **SEDIVER** devem ser mantidos dentro de limites razoáveis e proporcionais, corresponder às práticas comerciais locais e estar em conformidade com as legislações aplicáveis. Tais atividades devem ser realizadas exclusivamente com o objetivo de manter relações comerciais apropriadas e nunca devem ser usadas para influenciar indevidamente decisões comerciais.

A oferta de presentes deve ser evitada. Presentes devem ser recusados, especialmente se forem considerados excessivos, desproporcionais ou em desacordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Em qualquer circunstância, dinheiro ou equivalentes nunca devem ser oferecidos ou aceitos. Ao aderir a e seguir esses princípios, os fornecedores contribuem para assegurar que todas as interações comerciais sejam conduzidas de forma transparente e ética, em linha com o compromisso da **SEDIVER** com práticas comerciais legais e íntegras.

## Conflitos de Interesses

Os fornecedores devem evitar participar ou tentar influenciar qualquer decisão em que haja conflitos de interesses real ou aparente. Isso inclui situações em que o fornecedor possa ter um interesse comercial ou pessoal, seja econômico ou de outra natureza, no objeto da decisão, seja diretamente ou por meio de alguém intimamente relacionado. No caso de surgir um potencial conflito de interesses, os fornecedores devem notificar imediatamente a **SEDIVER**. Isso garante que todas as decisões comerciais sejam tomadas de forma objetiva e de acordo com os padrões éticos, mantendo a integridade do processo de tomada de decisão.

## Pagamentos de facilitação

A **SEDIVER** proíbe estritamente os pagamentos de facilitação e os fornecedores devem abster-se de fazer ou aceitar tais pagamentos, independentemente do seu montante, frequência ou prática local.

Pagamentos de facilitação são pequenas quantias, não exigidas por lei ou regulamento, pagas a agentes públicos para agilizar ou garantir a execução de ações governamentais de rotina. Por exemplo, esses pagamentos são considerados suborno sob as leis do Reino Unido e da França e são explicitamente proibidos por este Código de Conduta do Fornecedor – independentemente de seu valor, frequência, prática local ou tolerância potencial sob certas leis (como a FCPA dos EUA em circunstâncias limitadas).

## Antitruste

A **SEDIVER** está firmemente comprometida em participar de uma concorrência leal no mercado. Todos os fornecedores são obrigados a cumprir rigorosamente todas as leis aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e demais normas antitruste e de concorrência. Essas leis têm como objetivo impedir acordos, práticas comerciais ou condutas que possam caracterizar comportamentos anticompetitivos ou restrição injusta ao comércio.

É essencial que qualquer informação relativa aos concorrentes seja obtida e gerida em total conformidade com toda a legislação vigente. Em todos os momentos, essas informações devem ser tratadas de forma a respeitar os padrões legais e éticos, reforçando o compromisso e a dedicação da **SEDIVER** com a integridade e a conduta comercial responsável.

## Condições de trabalho justas

Os fornecedores são obrigados a proporcionar a todos os seus empregados um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo sem restrição as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentações da Secretaria de Inspeção do Trabalho. É estritamente proibido envolver-se em qualquer forma de trabalho forçado, análogo à escravidão ou tráfico de pessoas em suas operações comerciais. Em nenhuma circunstância os documentos de identificação ou de residência devem ser retidos como condição para obtenção ou continuidade do emprego.

Os empregados dos fornecedores devem ter direito à liberdade sindical e à negociação coletiva, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação trabalhista. Os fornecedores não estão autorizados a empregar crianças menores de 15 anos ou abaixo da idade mínima legal para o trabalho, conforme estabelecido pelas leis aplicáveis, incluindo CLT e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Em situações ou condições onde esses direitos são limitados, os fornecedores devem, ainda assim, garantir que seus empregados possam exercer os direitos mínimos previstos em lei.

O recrutamento, a seleção e a promoção de seus empregados devem basear-se exclusivamente nas qualificações e competências. É estritamente proibida qualquer forma de discriminação no emprego — seja na contratação, remuneração, promoção, disciplina, rescisão ou aposentadoria — com base em raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, deficiência ou qualquer outra condição protegida por lei.

Os salários devem estar em conformidade com todas as leis aplicáveis. As jornadas de trabalho não devem ser excessivas e devem respeitar os limites previstos na legislação aplicável. Os empregados devem ter a liberdade de deixar o emprego ou a função mediante aviso prévio razoável, conforme a legislação aplicável.

Os fornecedores são responsáveis por garantir que seus empregados tenham acesso a um contrato de trabalho por escrito, em idioma local, descrevendo os termos e condições de seu vínculo empregatício. Além disso, seus empregados devem assegurar mecanismos eficazes para denúncias e reclamações, garantindo proteção contra retaliações.

## Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A **SEDIVER** espera que os fornecedores mantenham um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os empregados. Isso envolve a adesão a princípios e práticas de gestão de saúde e segurança do trabalho reconhecidos internacionalmente, bem como o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelas leis aplicáveis. As operações dos fornecedores devem ser conduzidas de forma a priorizar o bem-estar dos empregados, garantindo sua segurança e proteção.

Além da segurança no local de trabalho, os fornecedores devem operar seus negócios de forma a proteger ativamente o meio ambiente. O cumprimento de todas as leis, regulamentos e normas ambientais aplicáveis é obrigatório. Todos os aspectos das operações dos fornecedores, incluindo abastecimento, fabricação, distribuição de produtos e prestação de serviços, devem ser cuidadosamente gerenciados com o objetivo de preservar e proteger o meio ambiente no presente e para as gerações futuras.

## Informações confidenciais

Os fornecedores são obrigados a proteger a propriedade intelectual e informações confidenciais fornecidas pela **SEDIVER**. Qualquer informação recebida da **SEDIVER** que não esteja disponível publicamente deve ser tratada como confidencial. Essas informações devem ser utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam e não devem ser divulgadas ou utilizadas fora do âmbito da relação comercial com a **SEDIVER**.

## Auditoria

A **SEDIVER** deverá ter o direito de realizar auditorias periódicas, diretamente ou por intermédio de auditor externo ou prestador de serviços. Os fornecedores devem aceitar ser auditados quanto a possíveis não conformidades relacionadas com as leis anticorrupção, a este Código de Conduta ou práticas comerciais antiéticas. Os fornecedores devem cooperar integralmente com investigações e auditorias internas ou externas, fornecendo documentos e demais provas relevantes solicitadas a este respeito.

## Denúncias

Os fornecedores devem relatar comportamentos suspeitos ou não conformidades com quaisquer leis ou regulamentos e, em particular, com este Código de Conduta do Fornecedor, através da Linha de Integridade estabelecida pela **SEDIVER**, acessível pelo site (<https://www.sediver.com/company/compliance/>). A Linha de Integridade é monitorada por um escritório de advocacia independente, garantindo que qualquer denúncia e comunicação permaneçam confidenciais. Caso solicitado pelo denunciante, as denúncias podem ser feitas de forma anônima, salvo quando vedado pela legislação local. Os fatos relatados, quando encaminhados pelo escritório de advocacia, devem ser tratados sem revelar a identidade do denunciante. A obrigação de denúncia independe da posição hierárquica da pessoa envolvida na não conformidade. Todas essas denúncias serão prontamente investigadas e, quando necessário, medidas corretivas serão implementadas.

Este Código de Conduta do Fornecedor constitui parte integrante dos contratos celebrados entre a **SEDIVER** e seus Fornecedores. As obrigações impostas pelo presente documento devem ser impostas aos fornecedores e seus fornecedores e terceiros, que devem adotar práticas semelhantes de melhoria contínua e conformidade.

Ao aderir a este Código de Conduta do Fornecedor, os fornecedores aceitam ser avaliados ou auditados pela **SEDIVER** ou por terceiros designados, mediante aviso prévio razoável. Quando solicitado, devem fornecer documentação e informações que comprovem a conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor.

## Reconhecimento

O fornecedor declara ter analisado e compreendido integralmente o teor e requisitos descritos neste Código de Conduta do Fornecedor. O fornecedor certifica estar em plena conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor da **SEDIVER** e todos os requisitos nele estipulados, comprometendo-se a continuar aderindo a seus princípios e requisitos.

Para mais informação sobre todos os princípios estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor, consulte a seção “Conformidade” no site da **SEDIVER** (<https://www.sediver.com/company/compliance/>).

Como condição para realizar negócios com a **SEDIVER**, o fornecedor certifica seu compromisso em cumprir este Código de Conduta do Fornecedor e todos os requisitos aplicáveis, reconhecendo ainda que é representante legalmente autorizado pessoa jurídica abaixo identificada.

Nome da empresa fornecedora: .....

Representante autorizado do fornecedor: .....

Assinatura e carimbo da empresa: .....

Data: .....